



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Veto Parcial ao Autógrafo nº 59/2024 (Projeto de Lei nº 119/2022).

Ass.: “Dispõe sobre instituição de campanha no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal para fins de “Conscientização do impacto do lixo na sustentabilidade do Meio Ambiente” e dá outras providências”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 - O Veto Parcial é proposto pelo Poder Executivo ao Autógrafo nº 59/2024 (Projeto de Lei nº 119/2022).

2 - Deu entrada na Casa em 03 de junho de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre instituição de campanha no âmbito das Escolas da Rede Pública Municipal para fins de “Conscientização do impacto do lixo na sustentabilidade do Meio Ambiente” e dá outras providências”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, do Regimento Interno)

Trata-se de Veto Parcial oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo nº 59/2024, relativo ao Projeto de Lei nº 119/2022, cujas razões acompanham o referido processo. Não encontramos óbice quanto a sua tramitação.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 07 de junho de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XZ4U59MZXC995DP>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XZ4U-59MZ-XCY9-95DP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: XZ4U-59MZ-XCY9-95DP